

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Ibirubá-RS possui uma malha viária rural extensa, responsável por conectar comunidades, propriedades agrícolas e áreas de produção aos centros urbanos e rodovias principais. Devido ao período chuvoso recente, verificou-se um acentuado desgaste das estradas rurais, com formação de sulcos, buracos, assoreamento de valas e trechos intransitáveis. A manutenção emergencial e preventiva dessas vias é essencial para garantir: escoamento da produção agropecuária; Acesso ao transporte escolar e serviços públicos; Segurança de moradores e usuários das vias.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Administração e Planejamento.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, porém a presente demanda foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei do Orçamento Anual- LOA para o ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Habilitação

4.1.1 Serão exigidos os requisitos de habilitação jurídica, sociais, fiscais e trabalhistas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 Além disso, será exigido:

a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos



compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da presente contratação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo de 3 (três) anos.

b) O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote**, sendo lote único.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

4.2.1 Inclusão de **operador qualificado** com comprovação (CNH categoria compatível e certificados de cursos específicos).

4.2.2 Operadores devem utilizar **EPIs obrigatórios** durante toda a operação

4.2.2 Fornecimento de **combustível, lubrificantes e manutenção corretiva e preventiva** por conta da contratada.

4.2.3 Equipamentos com seguro de operação, se exigido.

4.2.4 A contratada deve estar apta a **atender chamadas em até 4 horas após solicitação**, conforme cronograma.

4.2.5 Destinação correta de resíduos sólidos e líquidos gerados durante os serviços.

4.2.6 Prevenção a vazamentos de óleo, graxa ou combustíveis (com kits de contenção).

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da Contratação

4.5.1 Não será exigida garantia da contratação, com fundamento nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação pública, visando garantir a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Nesse contexto, a Secretaria de Obras e Viação promoveu levantamento de mercado com base em pesquisa de preços, utilizando a pesquisa diretamente com três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável, bem como através do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO/DNIT, balizando os custos através da última tabela atualizada (disponível em: [Relatórios SICRO](#)) assim utilizando média de valores do Plano de trabalho do Convênio FPE nº 264/2025.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade local de acordo com a realidade territorial e logística do município. Neste sentido, segue memória de cálculo conforme Termo de Convênio FPE nº 264/2025:

LOTE 01					
Item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW- ano de fabricação mínimo 2016	Hora	144	R\$ 390,44	56.223,36



02	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW-ano de fabricação mínimo 2016	Hora	276	R\$ 331,48	R\$ 91.488,48
03	Caminhão basculante com capacidade de 14m ³ - 210 kW-ano de fabricação mínimo 2016	Hora	128	R\$ 344,18	R\$ 44.055,04
04	Motoniveladora – 93 kW (Patrola): ano de fabricação mínimo 2016	Hora	276	R\$ 391,32	R\$ 108.004,32

OBS: É por conta da contratada o fornecimento e custos com combustível, operador e deslocamento até os locais da prestação dos serviços. O deslocamento da máquina não será computado nas horas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 299.771,20** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de garantir uma maior trafegabilidade nas estradas vicinais do Município de Ibirubá, torna-se essencial a contratação de empresa especializada prestação de serviços de horas máquinas para melhorias das estradas do vicinais do Município de Ibirubá. Esse formato, conforme demonstrado em pesquisa de mercado, é o mais eficaz e alinhado aos princípios de eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade da Administração Pública. Demonstrativo das soluções:

- **Compra de máquinas próprias:** inviável no curto prazo, devido ao custo elevado, necessidade de operadores próprios e estrutura de manutenção.

- **Locação de máquinas por hora trabalhada:** mais eficiente, com maior flexibilidade, pagamento por demanda e com custos operacionais diluídos.

Solução escolhida: Contratação de horas-máquina com operador e insumos incluídos.

Assim, a medida proposta revela-se não apenas legalmente admissível, mas também tecnicamente adequada e economicamente justificada, estando em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a atividade administrativa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata e interdependente para a viabilização da presente demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação está vinculada à execução do Convênio FPE nº 264/2025, celebrado entre o Município de Ibirubá e o Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais afetadas por eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024. Nesse contexto, a contratação em lote único se mostra essencial para garantir a execução centralizada e padronizada dos serviços, além de permitir o cumprimento dos prazos e exigências do plano de trabalho aprovado.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 preconize o parcelamento como regra (art. 47), essa diretriz deve ser observada apenas quando técnica e economicamente viável. No presente caso, o fracionamento da contratação comprometeria a gestão eficiente dos serviços, gerando riscos de descontinuidade, divergências técnicas entre os prestadores e aumento dos custos operacionais e administrativos decorrentes de múltiplos contratos.

Ademais, o convênio firmado exige a conclusão e comprovação da execução dentro de prazos definidos para fins de prestação de contas. A divisão em vários contratos dificultaria o controle, o monitoramento e a responsabilização pelos serviços executados, podendo comprometer a regularidade da aplicação dos recursos estaduais e a própria prestação de contas por parte do Município.



Portanto, a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, sendo plenamente justificada em razão da uniformidade dos serviços, da urgência na execução, da centralização da gestão contratual e da observância das exigências normativas do convênio firmado.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para melhorias das estradas do vicinais do Município de Ibirubá, atingidas pelos eventos climáticos recentes, com o fornecimento e custos com combustível, operador e deslocamento até os locais da prestação dos serviços. O deslocamento da máquina não será computado nas horas. A finalidade é ampliar o atendimento de manutenção e recuperação das estradas vicinais.

Resultados esperados:

- a) Melhoria na trafegabilidade de estradas rurais;
- b) Redução do tempo de resposta a emergências;
- c) Aumento da produtividade na execução de obras;
- d) Diminuição de custos operacionais próprios;
- e) Conformidade ambiental e operacional.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do uso das máquinas, incluindo controle de poluição, respeito às áreas de preservação permanente e destinação adequada de resíduos. O descumprimento poderá acarretar sanções contratuais.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de horas máquina para manutenção das estradas rurais é tecnicamente justificável, economicamente viável e socialmente necessária. Recomenda-se dar prosseguimento às etapas administrativas para contratação conforme legislação vigente.

Ibirubá/RS, 04 de junho de 2025.

Márcio Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 685a-fd64-6fd8-fd00-083f-f762

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 24/06/2025 às 16:32:56
Identificador Único: **AZan6gLUyrSwetiACz28kt**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=685a-fd64-6fd8-fd00-083f-f762>
